



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

### PARECER CONTROLE INTERNO

**EMENTA:** Processo licitatório nº. 9/2014-023 PMP.

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 20130577, oriundo do Pregão Presencial nº. 09/2013-008 SEMAD, para o atendimento da demanda de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração para atender à Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Trata-se de análise concernente ao procedimento de **1º Termo Aditivo do Contrato nº. 20140663**, assinado com a empresa S. MUNIZ CARVALHO & CIA LTDA - EPP, que objetiva o aditamento do valor do contratual correspondente em R\$ 425.115,65 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 20130577, oriundo do Pregão Presencial nº. 09/2013-008 SEMAD, para o atendimento da demanda de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração para atender à Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, **tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico**, passemos à análise do presente processo no que tange **ao prazo valor aditivado, certidões, bem como a indicação orçamentária.**

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização do aditivo, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, "**Art. 1º. Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

*fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral”.*

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que:

- I. Consta nos autos Memorando nº. 220/2015 GAB. SEMED, onde a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Sra. Juliana de Souza dos Santos, intenciona realizar o 1º aditivo ao valor do contrato nº. 20140663;
- II. Consta no processo, Portaria nº. 027/2014-SEMSI, nomeando o servidor Antônio Benedito Reis Batista (Decreto nº. 564/2015) como fiscal do referido contrato;
- III. Consta no processo Relatório do Fiscal de Contrato (fl. 239);
  - I. A empresa S. MUNIZ CARVALHO & CIA LTDA - EPP declarou aceitar a prorrogação do contrato pelo ordenador da despesa (fl. 240);
  - II. Em cumprimento a Lei nº 8.666/93 art. 29, III, IV e V encontram-se presentes nos autos os seguintes documentos:
    - Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
    - Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e prova de regularidade trabalhista na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
    - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
  - III. Consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira, emitida pela Secretaria Municipal de Educação (fl. 248);
- IV. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, os seguintes servidores:
  1. Argenor Sousa Silva - Presidente;
  2. Leo Magno Moraes Cordeiro - Membro;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

3. Joaquim Rocha Sobrinho - Membro;
  4. Brenda Gracema da Silva - Suplente;
  5. José Carlos Moura Melo - Suplente.
- V. Foi apresentada justificativa baseada no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 1º Termo Aditivo, alterando o valor do contrato para R\$ 2.160.981,50 (dois milhões, cento e sessenta mil. Novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), permanecendo inalterado o prazo de vigência contratual;
- VI. Consta no processo minuta do primeiro aditivo ao contrato nº. 20140663;
- VII. Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, porém com recomendações, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
- VIII. Memorando nº. 0205/2015 da Secretaria Municipal de Educação, apresentando justificativa acerca das recomendações feitas no Parecer da Procuradoria;
- IX. Na indicação de dotação orçamentária, estão previstos os valores para cobrir o aditivo (fl. 262).

A tabela de descrição dos itens a serem aditivados (fls. 231/234), totaliza R\$ 425.115,65 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), no entanto perfazendo os cálculos, foi observado que o total é de R\$ 424.379,90 (quatrocentos e vinte e quatro reais, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Recomenda-se que sejam realizadas as retificações acerca do valor total do aditivo.

**Recomendamos que sejam anexados ao processo os critérios e parâmetros utilizados para auferir o quantitativo de cada item a ser aditivado, com relação aos meses que restam para o vencimento do contrato (14/11/2015), pois de acordo com a Instrução Normativa 02/2008 do Ministério do Planejamento, artigo 6º, parágrafo 3º, o objeto solicitado deverá ser justificado com a necessidade das aquisições, relação entre a demanda prevista e a quantidade de itens a serem contratados, bem como o demonstrativo de**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4

resultados a serem alcançados em termo de e economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Recomenda-se, que seja confirmada a autenticidade de todas as certidões juntadas aos autos.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice legal a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20140663. **Ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões antes de promover a emissão do aditivo, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer seu êxito.**

É parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 19 de agosto de 2015.

**Bárbara B. F. de Berredo Martins**  
Controladora Geral do Município  
Dec. nº 265/2015

**Rayane Eliara de Souza Alves**  
Agente de Controle Interno  
Dec. 2.123/2013